PORTARIA NAED SUDOESTE Nº048, DE 16 DE JULHO DE 2024

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e
CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 219, de 06 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto n° 17.832, 28 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.973, de 10 de março de 1980;
CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 46, de 17 de novembro de 2023, que autoriza o funcionamento da escola;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a Portaria Naed Sudoeste nº 31, de 30 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;
CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041504-84 e PMC.2024.00046439-28,
RESOLVE:
Art. 1° Homologar a atualização 2024 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES, situado na Rua Abacaí, nº 737, Parque Universitário de Viracopos-, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de crianças na primeira etapa da Educação Básica(Educação Infantil - Creche e Pré-escola).
Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.
Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2024.

Campinas, 16 de julho de 2024
SILVIA VALLEZI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 15 de julho de 2024.
Processo Administrativo nº. PMC.2022.00055822-13. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 03/2022 - Presencial. **Contratada:** S. CANTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Termo de Contrato n.º** 53/2022. **Termo de Aditamento n.º** 42/2024. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de unidade educacional - CEI Residencial Cosmos. **Assinatura:** 12/07/2024. **Vigência:** 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 16 de julho de 2024 (16/07/2024 a 14/10/2024).

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO Nº: 2019.00000214-86

Assunto:Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar por micro-ônibus (van) para atendimento aos alunos da Fumec na unidade CEMEP Adhemar Carvalho Dias, localizada no Jardim Myriam
Interessada:Fumec

DESPACHO

Ante os elementos que constam nos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria da fundação, a qual acolho na íntegra, não conheço a defesa apresentada pela empresa **BEATO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. (CNPJ/MF nº 12.876.435/0001-83)** - na medida em que intempestiva - e mantenho a decisão publicada no Diário Oficial do Município de Campinas no dia 12/07/2024 que houve por bem aplicar penalidades em face da mesma.

Publique-se.

Campinas, 16 de julho de 2024
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 16 de julho de 2024.
Processo Administrativo nº FUMEC.2024.00001859-76
Dispensa de Licitação N° 16/2024
Interessada: FUMEC/CEPROCAMP

Objeto: Assinatura do catálogo técnico da FDE, com validade de 06 (seis) meses de uso com fornecimento via arquivo digital, destinados a servidores do Setor de Engenharia da FUMEC.

Diante do valor a ser utilizado para assinatura do catálogo técnico da FDE, com validade de 06 (seis) meses de uso com fornecimento via arquivo digital, destinados a servidores do Setor de Engenharia da FUMEC e de acordo com o Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal N° 14.133/21, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) em favor de FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, CNPJ 60.509.015/0001-01.

À Gestão Pública da Área Administrativa e Financeira para demais providências.

ARY JAMES PISSINATTO
Diretor Executivo
FUMEC/ CEPROCAMP

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo nº PMC.2023.00065713-12
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Assunto:Pregão Eletrônico nº 070/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistema de sonorização e gerador para eventos.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** a favor da empresa Adriana Bastos Samara, referente ao item **01** da Ata n° 208/2024 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 16 de julho de 2024
MARILIO DE CARVALHO MENDES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

PROCESSO 2020/03/00839
Interessado(a): DORACI KALVON LOPES
Requerente: Kaio Gayego Bello
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente
Código Cartográfico Nº: 3263.32.42.0873.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00070859-18
De acordo com o despacho (11667344) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a recorrente, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento 11576309.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

PROCESSO 2020/03/00840
Interessado(a): ROBERTO BENETTON JUNIOR
Requerente: Kaio Gayego Bello
Tributo/Assunto: IPTU - Isenção - Área de Preservação Ambiental Permanente
Código Cartográfico Nº: 3263.32.42.1959.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2021.00070864-77
De acordo com o despacho (11667433) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente a recorrente, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento11574162.
Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - DECISÕES 1ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 16/07/2024 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO SEI PMC 2022.00010498-04
Interessado(a): SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3412.62.83.0450.00000
Recursos Voluntário e de Ofício: Processo SEI PMC.2024.00026321-47 e Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): José Renato Camilotti
O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI SUSPENSO por solicitação do seu relator, para aprofundamento de análise da matéria e conclusão do seu voto. Nos termos do art. 17, §2º, do Decreto Municipal 11.992/1995, **ESTE PROCESSO SERÁ INCLUÍDO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO DESTA CÂMARA JULGADORA**. Registrada a presença do representante da recorrente, Dr. André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Ana Cristina Satsue Takei e Carlos Eduardo de Oliveira, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Sarha Campos Diniz dos Reis Almeida Renzo e Fernando Sérgio Piffer.

02) PROCESSO SEI PMC.2024.00005184-52
Interessado(a): TECHNO PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA
Requerente: Miguel Gilberto Paschoal
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3162.44.70.0002.01006
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00029046-78
Relator(a): Conrado Leão Ceroni
Após a leitura do respectivo relatório, a sustentação oral prevista no art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995 efetuada pelo representante do recorrente, Dr. Antônio Carlos de Moraes Salles Filho - OAB/SP 45.313, e do proferimento do voto do Sr. Relator Conrado Leão Ceroni, seguidos de debates, **O JULGAMENTO DESTE PROCESSO FOI ADIADO** por determinação do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários, a fim de que os demais processos correlatos de exercícios anteriores do mesmo recorrente sejam conjuntamente julgados, para maior segurança jurídica nas decisões. Houve o acompanhamento do Sr. Miguel Gilberto Paschoal, também representante do recorrente. Ausentes, justificadamente, os Srs. Julgadores Ana Cristina Satsue Takei e Carlos Eduardo de Oliveira, substituídos respectivamente pelos Srs. Julgadores Sarha Campos Diniz dos Reis Almeida Renzo e Fernando Sérgio Piffer.

03) PROCESSO SEI PMC.2024.00005196-96
Interessado(a): TECHNO PARK EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA